

JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DA EDU	JCAÇÃO E	DA	CULTURA	
-------------------	----------	----	---------	--

Despacho	Minis	trial n°	01/2007	MEC do	e 13 o	de Março)
Implementa	ação do	o Novo	Currículo	do Ensin	o Prii	mário	532

Despacho Ministrial n° 02/2007/MEC de 14 de Março	
Atribuição de Graus Académicos aos Graduandos da UNTL	532

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL:

Despacho nº	03/ 2007 /	MAE De	22 de Març	;o 533
Despacho nº	04/ 2007 /	MAE De	22 de Març	;o 533
Despacho nº	05/ 2007 /	MAE De	22 de Març	;o 534
Despacho nº	06/ 2007 /	MAE De	22 de Març	;o 534
Despacho nº	07/ 2007 /	MAE De	22 de Març	;o 534
Despacho nº	08/ 2007 /	MAE De	22 de Març	;o 535

MINISTÉRIO DA SAÚDE:

Despacho Nº 01/2007/IIGC/VPM-MS

Prorrogação	da	delegação	de	competências	ao	Vice-Ministro	
da Saúde							535

24.° do Decreto-Lei n° 13/2006, de 9 de Agosto, conjugado com o disposto nas alíneas e) do art. 3.° e ponto 2, al. c) do art. 6.° do Decreto-Lei n° 21/2006, de 22 de Novembro, determino:

- Cancelar a Implementação Faseada do Currículo do Ensino Primário actualmente em vigor a partir deste fim de ano lectivo;
- Proceder à implementação acelerada, a partir do próximo ano lectivo 2007/2008, do novo Currículo do Ensino Primário;
- 3. O presente despacho entra em vigor imediatamente após a sua publicação.

Publique-se,

Rosária Maria Corte-Real

Despacho Ministrial nº 01/2007/MEC

de 13 de Março

Implementação do Novo Currículo do Ensino Primário

Tendo a Direcção Nacional do Currículo para a Educação Primária proposto três cenários relativo à implementação do novo Currículo do Ensino Primário;

Tendo o Conselho Directivo do MEC discutido e aprovado, no dia 5 (cinco) de Dezembro de 2006, a implementação acelerada do Novo Currículo do Ensino Primário em todas as classes e em todas as Escolas em Timor-Leste, a partir de Setembro de 2007;

Considerando a importância de implementar este currículo que vai simplificar e unificar o planeamento e desenvolvimento de actividades realizadas nas escolas do 1° ao 6° ano, em todas as escolas de Timor-Leste;

Assim, no uso das competências próprias previstas no art.

Despacho n° 02/2007/MEC

de 14 de Março

Atribuição de Graus Académicos aos Graduandos da UNTL

Tendo a Universidade Nacional Timor Lorosa'e sido legalmente criada pelo Decreto-Lei n.º 21/2006, de 22 de Novembro, Orgânica do MEC, como uma Instituição Académica de Ensino Técnico e Superior, cuja finalidade é a formação humana, cultural, científica, ética e técnica, que confere graus académicos, bem como certificados e diplomas no âmbito de suas actividades;

Tendo em conta que embora estabelecida legalmente a UNTL, os seus estatutos ainda não foram submetidos para aprovação do Conselho de Ministros;

Considerando a importância de atribuir graus académicos a todos os graduandos da UNTL, que tenham terminado os seus estudos nessa instituição desde Outubro de 2003 até ao ano lectivo transacto (2005-2006), permitindo-lhes assim os seus enquadramentos na vida profissional;

Jornal da República

Assim, no uso de competências próprias previstas no art. 24.° do Decreto-Lei n.° 13/2006, de 9 de Agosto, conjugado com o disposto nos art. 12.° e 28.° do Decreto-Lei n.° 21/2006, de 22 de Novembro, determino:

- Aprovar a atribuição de graus académicos e diplomas aos graduandos que tenham terminado com sucesso os seus estudos nas faculdades que integram a UNTL, desde Outubro de 2003 até a presente data;
- Não obstante o disposto no número anterior, os graduandos têm que preencher todos os requisitos pré-estabelecidos pela UNTL;
- 3. Os diplomas dos graduandos levam as assinaturas dos Decanos respectivos e a do Reitor da UNTL;
- 4. Este despacho aplica-se somente aos casos acima especificados, não podendo, de nenhum modo, beneficiar outros não previstos expressamente nele;
- 5. A atribuição dos graus académicos terá lugar na UNTL a partir do dia 23 até 27 de Abril 2007, devendo a UNTL proceder ao anúncio do mesmo através da RTTL, rádio, e jornais nacionais de maior divulgação no país, no máximo uma semana após a data de publicação oficial deste despacho, durante um período mínimo de dez (10) dias;
- 6. O presente despacho entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Cumpra-se,

Rosária Maria Corte-Real

Despacho nº 03/2007/MAE

De 22 de Março

Considerando que o artigo 23º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 19 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece que a nomeação para os cargos de direcção e chefia faz-se por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular, preferencialmente dentre funcionarios das carreiras de regime geral.

Considerando que o mesmo artigo determina que a nomeação para o cargo de director nacional faz-se dentre técnicos superiores dos quadro da Administração Pública ou excepcionalmente, dentre licenciados com reconhecida competência e experiência professionais adequadas ao exercicio da função.

Assim, a Ministra da Administração Estatal, no uso das

competências proprias previstas no artigo 18° do Decreto-Lei n° 13/2006, de 9 de Agosto, conjugado com o disposto número 2), do artigo 3° e artigo 20° do Decreto-Lei n° 20/2006, de 22 de Novembro, e atendendo o disposto nos artigos 23° e 24° do Decreto-Lei n° 19/2006, de 19 de Novembro, decide :

NOMEAR o técnico superior **LIBÓRIO PEREIRA** para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de director nacional da Direcção Nacional da Função Pública, serviço pertencente à estrutura do Ministério da Administração Estatal

Publique-se.

Ana Pessoa

Ministra da Administração Estatal

Despacho nº 04 / 2007 / MAE

De 22 de Março

Considerando que o artigo 23º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 19 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece que a nomeação para os cargos de direcção e chefia faz-se por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular, preferencialmente dentre funcionarios das carreiras de regime geral.

Considerando que o mesmo artigo determina que a nomeação para o cargo de director nacional faz-se dentre técnicos superiores dos quadro da Administração Pública ou excepcionalmente, dentre licenciados com reconhecida competência e experiência professionais adequadas ao exercicio da função.

Assim, a Ministra da Administração Estatal, no uso das competências proprias previstas no artigo 18° do Decreto-Lei nº 13/2006, de 9 de Agosto, conjugado com o disposto número 2), do artigo 3° e artigo 20° do Decreto-Lei nº 20/2006, de 22 de Novembro, e atendendo o disposto nos artigos 23° e 24° do Decreto-Lei nº 19/2006, de 19 de Novembro, decide :

NOMEAR o técnico superior **FLORINDO PEREIRA** para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de director nacional do Instituto Nacional de Administração Pública-INAP, organismo autónomo sob a tutela do Ministério da Administração Estatal.

Publique-se.

Ana Pessoa

.....

Ministra da Administração Estatal

Despacho nº 05/2007/MAE

De 22 de Março

Considerando que o artigo 23º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 19 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece que a nomeação para os cargos de direcção e chefia faz-se por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular, preferencialmente dentre funcionarios das carreiras de regime geral.

Considerando que o mesmo artigo determina que a nomeação para o cargo de director nacional faz-se dentre técnicos superiores dos quadro da Administração Pública ou excepcionalmente, dentre licenciados com reconhecida competência e experiência professionais adequadas ao exercicio da função. Assim, a Ministra da Administração Estatal, no uso das competências proprias previstas no artigo 18º do Decreto-Lei nº 13/2006, de 9 de Agosto, conjugado com o disposto número 2), do artigo 3º e artigo 20º do Decreto-Lei nº 20/2006, de 22 de Novembro, e atendendo o disposto nos artigos 23º e 24º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 19 de Novembro, decide :

NOMEAR o técnico superior **MIGUEL PEREIRA DE CARVALHO** para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de director nacional da Direcção Nacional da Administração e Finanças, serviço pertencente à estrutura do Ministério da Administração Estatal

Publique-se.

Ana Pessoa

Ministra da Administração Estatal

Despacho nº 06/2007/MAE

De 22 de Março

Considerando que o artigo 23º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 19 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece que a nomeação para os cargos de direcção e chefia faz-se por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular, preferencialmente dentre funcionarios das carreiras de regime geral.

Considerando que o mesmo artigo determina que a nomeação para o cargo de director nacional faz-se dentre técnicos superiores dos quadro da Administração Pública ou excepcionalmente, dentre licenciados com reconhecida competência e experiência professionais adequadas ao exercicio da função.

Assim, a Ministra da Administração Estatal, no uso das

competências proprias previstas no artigo 18° do Decreto-Lei nº 13/2006, de 9 de Agosto, conjugado com o disposto número 2), do artigo 3° e artigo 20° do Decreto-Lei nº 20/2006, de 22 de Novembro, e atendendo o disposto nos artigos 23° e 24° do Decreto-Lei nº 19/2006, de 19 de Novembro, decide :

NOMEAR o técnico superior **ABILIO JOSÉ CAETANO** para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de director nacional da Gráfica Nacional, organismo autónomo sob a tutela do Ministério da Administração Estatal.

Publique-se.

Ana Pessoa

Ministra da Administração Estatal

Despacho nº 07/2007/MAE

De 22 de Março

Considerando que o artigo 23º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 19 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece que a nomeação para os cargos de direcção e chefia faz-se por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular, preferencialmente dentre funcionarios das carreiras de regime geral.

Considerando que o mesmo artigo determina que a nomeação para o cargo de director nacional faz-se dentre técnicos superiores dos quadro da Administração Pública ou excepcionalmente, dentre licenciados com reconhecida competência e experiência professionais adequadas ao exercicio da função.

Assim, a Ministra da Administração Estatal, no uso das competências proprias previstas no artigo 18º do Decreto-Lei nº 13/2006, de 9 de Agosto, conjugado com o disposto número 2), do artigo 3º e artigo 20º do Decreto-Lei nº 20/2006, de 22 de Novembro, e atendendo o disposto nos artigos 23º e 24º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 19 de Novembro, decide :

NOMEAR o técnico superior **TOMÁS DO ROSÁRIO CABRAL** para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de director nacional do Secretariado Técnica de Administração Eleitoral-STAE, organismo autónomo sob a tutela do Ministério da Administração Estatal.

Publique-se.

. .

Ana Pessoa

Ministra da Administração Estatal

Jornal da República

Despacho nº 08/2007/MAE

Cumpra-se

De 22 de Março

Considerando que o artigo 23º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 19 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece que a nomeação para os cargos de direcção e chefia faz-se por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular, preferencialmente dentre funcionarios das carreiras de regime geral.

2 de Março de 2007

Dr Rui Maria de Araújo

Vice-Primeiro-Ministro e Ministro da Saúde

Este despacho entra em vigor no dia da sua assinatura.

Considerando que o mesmo artigo determina que a nomeação para o cargo de director nacional faz-se dentre técnicos superiores dos quadro da Administração Pública ou excepcionalmente, dentre licenciados com reconhecida competência e experiência professionais adequadas ao exercicio da função.

Assim, a Ministra da Administração Estatal, no uso das competências proprias previstas no artigo 18° do Decreto-Lei nº 13/2006, de 9 de Agosto, conjugado com o disposto número 2), do artigo 3° e artigo 20° do Decreto-Lei nº 20/2006, de 22 de Novembro, e atendendo o disposto nos artigos 23° e 24° do Decreto-Lei nº 19/2006, de 19 de Novembro, decide :

NOMEAR o técnico superior **PEDRO FERNANDES** para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de director nacional do Arquivo Nacional, organismo autónomo sob a tutela do Ministério da Administração Estatal.

Publique-se.

Ana Pessoa

Ministra da Administração Estatal

Despacho Nº 01/2007/IIGC/VPM-MS

Prorrogação da delegação de competências ao Vice-Ministro da Saúde

O Vice-Primeiro-Ministro e Ministro da Saúde, no uso das suas competências legais previstas nº 3, do artigo 25º do Decreto – Lei nº 13/2006, de 9 de Agosto, sobre a Orgânica do II Governo Constitucional, e em consideração ao nº 2 do Despacho Nº 01/2006/IIGC/VPM-MS,

Determina que a delegação de competências e consequente responsabilidade legal previstas no nº 1 do Despacho Nº 01 / 2006/IIGC/ VPM-MS é prorrogado até o final do mandato deste II Governo Constitucional.